



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI N. 095/17.

“RECONHECE E DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, SOB A DENOMINAÇÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

LEI

Art. 1º. A Via “E” Lado Direito, na Reserva Ecológica do Sahy, na área 2A, no Sahy será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal como logradouro público municipal e terá a seguinte denominação:

I – Via “E” Lado Direito: Rua Pardal

Art. 2º. Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta lei o croqui em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 22 de agosto de 2017.

Somente Consulta

Wladimir da Conceição Pereira
(Wlad da Pesca)
Vereador

Wladimir da Conceição Pereira
(Wlad da Pesca)
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, o projeto apresentado para devida apreciação de Vossas Excelências tem por escopo reconhecer e denominar como logradouro público a área que especifica. A denominação pretendida indicada pelos moradores, pois os mesmos que lá residem necessitam com urgência que a rua seja denominada para entrega de suas correspondências pelos correios. Dessa forma, apresento aos nobres Edis esta lei embasada nos argumentos acima lançados, para que seja a mesma deliberada e aprovada por esta Casa.